

## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** Processo N° 119/2022 – ASSUNTO GERAL: PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO DE BARRA DO CORDA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo N° 119/2022, interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, cujo objeto é **projeto e orçamento para reforma do Mercado Público Municipal**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda - MA, atendendo ao que determina o art. 74 da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE

O aludido processo nº 119/2022 encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

#### II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **119/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços;



- Projeto básico (Termo de Referência);
- Indicação do recurso próprio para a despesa;
- Minuta do edital
- Minuta do Contrato;
- Parecer jurídico do Município, no qual aprova a minuta do edital.

Assim, ao que em nada obsta a documentação já existente e supracitada, os autos não foram instruídos com a seguinte documentação:

- Autorização para a realização da despesa

## II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **Tomada de Preços**.

Segundo o §2º do artigo 22 da Lei 8666 "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". Essa modalidade de licitação é utilizada para as compras/contratações cujo valor estimado seja: Para compras ou serviços acima de R\$ 176.000,00 até R\$ 1.400.000,00 e para Obras e Serviços de Engenharia acima de R\$ 330.000,00 até 3.300.000,00.

Assim, poderão participar de licitações na modalidade tomada de preços, aqueles que já estiverem cadastrados ou, os não cadastrados, desde que atendam às condições necessárias de cadastramento até três dias corridos antes da data marcada para o recebimento de todas as propostas.

Nesse sentido, a habilitação é anterior à abertura da licitação, valendo o prévio cadastramento ou o atendimento a todos os requisitos de cadastramento como habilitação do fornecedor.

Importante ressaltar que o cadastramento prévio poderá ser o cadastro do interessado no próprio órgão licitante (sendo que a empresa passará a integrar o cadastro da unidade licitante) ou a empresa pode simplesmente não pretender integrar o cadastro (mas apenas participar daquela tomada de preços), quando então ela só atenderá as condições de cadastramento para aquela licitação específica, dentro do prazo legal.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Cartaria nº 372/2021

Caso o órgão licitante não tenha cadastro de fornecedores, deverá indicar que aceitará o CRC de outras entidades, indicando quais (34,§2º). Nessa primeira corrente, no dia e hora marcada para a sessão da tomada de preços, será feita apenas a abertura dos envelopes comerciais.

Nesse sentido, entende-se como adequada a escolha da modalidade Tomada de Preços para o objeto a ser licitado.

### II.III – MINUTA DO EDITAL

Com relação a minuta do edital, previamente apreciado pelo Jurídico do Município, observa-se em perfeita consonância com os ditames legais.

### III - CONCLUSÃO

Considerando o exposto, fundamentada ainda pela possibilidade legal manifestada no Parecer Jurídico, manifesto a conformidade do processo, aprovando seu prosseguimento, com as seguintes recomendações para futuros certames:

- Autorização para a realização da despesa.

Aponta-se, ainda, a seguinte ressalva:

- Ausência do BDI devendo constar.

Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício, após regularização da ressalva apontada.

Barra do Corda - MA, 31 de janeiro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

**HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**  
**Controladora do Município**